



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF/CVI Nº 162/2026

Ivoti, 20 de maio de 2026.

Exmo. Sr.

VALDIR JOSE LUDWIG

DD. Prefeito Municipal

IVOTI/RS

ASSUNTO: Indicação para habilitação do Município no Edital de Chamamento Público SEMA/DBIO nº 01/2026 — Fundo Estadual de Proteção e Bem-Estar de Animais Domésticos.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, na condição de vereadora desta Casa Legislativa, indicar a Vossa Excelência a urgente adoção das providências necessárias à habilitação do Município de **Ivoti** no Edital de Chamamento Público SEMA/DBIO nº 01/2026, publicado pela Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura do Estado do Rio Grande do Sul (SEMA), no Diário Oficial do Estado em 18 de maio de 2026.

O referido edital tem por objeto a habilitação de municípios gaúchos para fins de participação em futuras transferências de recursos na modalidade fundo a fundo, destinados à execução de ações municipais voltadas ao cuidado, à proteção, à saúde e ao bem-estar de animais domésticos, no âmbito do Fundo Estadual de Proteção e Bem-Estar de Animais Domésticos, instituído pela **Lei Estadual nº 16.497, de 24 de abril de 2026**, e regulamentado pelo **Decreto Estadual nº 58.752, de 29 de abril de 2026**.

Registre-se que o Estado do Rio Grande do Sul tornou-se pioneiro no Brasil ao criar o primeiro fundo estadual voltado exclusivamente à causa animal, sancionado pelo Governador Eduardo Leite e pelo Vice-Governador Gabriel Souza no mês de abril de 2026. A iniciativa representa oportunidade ímpar para que os municípios gaúchos estruturem e qualifiquem suas políticas públicas de proteção animal.

Os requisitos para habilitação, conforme o edital, incluem:

- a) apresentação de declaração formal de interesse assinada pelo Prefeito Municipal;
- b) comprovação da existência de Fundo Municipal relacionado à proteção e bem-estar animal, com CNPJ regularmente constituído e conta corrente específica;

Avenida Presidente Lucena, 3565 – Centro – Ivoti/RS
E-mail: camara@ivoti.rs.gov.br



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- c) comprovação de capacidade técnica e operacional, mediante médico veterinário integrante do quadro municipal ou contrato/parceria com clínica, hospital veterinário ou profissional habilitado;
- d) preenchimento de formulário eletrônico específico disponibilizado no site da SEMA.

O prazo para manifestação de interesse encerra-se no dia 8 de junho de 2026, às 23h59, devendo o formulário eletrônico ser acessado por meio do endereço: <https://www.sema.rs.gov.br/fauna-domestica>.

Diante do exposto, esta Casa Legislativa indica a Vossa Excelência que sejam adotadas, com a máxima brevidade, as medidas administrativas cabíveis para a habilitação do Município, em atenção ao relevante interesse público da causa e à oportunidade de captação de recursos estaduais para o fortalecimento das políticas municipais de proteção e bem-estar animal.

Atenciosamente,


MARLI HEINLE GEHM
Presidente do Legislativo